



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
 PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.598, DE 06 DE OUTUBRO DE 1981

Abre um crédito suplementar destinado ao reforço de rubrica orçamentária da Câmara Municipal.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63 inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o artigo 43, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a União, Estados e Municípios e Distrito Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil cruzeiros), destinados ao reforço de rubrica orçamentária atribuída ao órgão Legislativo como segue:

1.1.1-3.1.4.15 - Viagens R\$ 511.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes rubricas:

1.1.1-3.1.2.3 - Combust. e Lubrif. R\$ 200.000,00

-3.2.5.0 - Contrib. ao Sisprem. R\$ 311.000,00
 R\$ 511.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de outubro de 1981



GUILHERME BASSEDAS COSTA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
 Administração